



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE TSE
Nº 01/2020

1. OBJETO

1.1. O recebimento em doação, sem ônus ou encargos, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de equipamentos de proteção e demais produtos e materiais necessários para a prevenção e a mitigação da transmissão da Covid-19 nos locais de votação e seções eleitorais durante as Eleições 2020, bem como de serviços de logística para organização e entrega dos equipamentos, produtos e materiais, devidamente descritos, caracterizados e especificados, e nas condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. De acordo com o Ministério da Saúde, por meio do Boletim Epidemiológico – COE Covid-19 – de 14 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19).

2.2. A pandemia da Covid-19 afetou a realização das eleições municipais de 2020, tendo, inclusive, justificado a edição pelo Congresso Nacional da Emenda Constitucional nº 107/2020, que adiou as eleições municipais de outubro para novembro de 2020.

2.3. O Tribunal Superior Eleitoral tem atuado exaustivamente para responder ao impacto da pandemia na administração do processo eleitoral. Para tanto, entre outras medidas, foi constituída a “Consultoria Sanitária para a Segurança do Processo Eleitoral de 2020”, com o objetivo de desenvolver os procedimentos e protocolos sanitários para a realização das eleições e proporcionar o mais alto grau de segurança possível para os eleitores, mesários e demais colaboradores da Justiça Eleitoral, em razão das preocupações de saúde pública advindas da disseminação da Covid-19 no Brasil. Referida consultoria sanitária elaborou relação de equipamentos de proteção e demais produtos e materiais necessários para a prevenção e a mitigação da transmissão da Covid-19 nos locais de votação e seções eleitorais durante as Eleições 2020, que se encontram descritos neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM DOADOS

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Máscara cirúrgica descartável (em conformidade com as normas da RDC 379), confeccionada em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%. As máscaras devem ser embaladas em sacos plásticos, envelopes de papel ou potes rígidos. OU	Unidade	9.726.113

	<p><u>Máscara de Proteção Respiratória de Uso Não Profissional descartável (em conformidade com as normas da ABNT PR 1002:2020)</u> confeccionada em material NãoTecido, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 70% e resistência respiratória máxima de: (i) na inalação, de 60 Pa para pressão do fluxo de ar contínuo a 30L/min e, 210 Pa na pressão do fluxo de ar contínuo a 95 L/min; e (ii) na exalação, de 300 Pa para equipamento com fluxo de ar contínuo a 160 L/min. As máscaras devem ser embaladas em sacos plásticos, envelopes de papel ou potes rígidos.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p><u>Outra Máscara de Proteção Respiratória de Uso Não Profissional que venha a ser aprovada pela consultoria sanitária que presta apoio ao TSE,</u> preferencialmente que tenha algodão na composição (e.g., 90% algodão), e tenha uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, uma camada de tecido respirável no meio e uma camada de tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto.</p>		
2	<p><u>Álcool Etilico em Gel 70% INPM</u> em conformidade com a Nota Técnica No 3/2020/SEI/DIRE3/ ANVISA e a RDC Nº 350/2020, com as seguintes especificações:</p> <p>(i) Aspecto: gel; (ii) Cor: incolor; (iii) Odor: característico; (iv) Ph a 100%: 7,0 - 8,5; (v) Densidade a 25 graus celsius: 0,850-0,910g/ml; (vi) Composição: água deionizada, álcool etílico na concentração de 70% inpm, glicerina, trietanomalina, propilenoglicol, carbomero, benzoato de denatônio (ou emolientes equivalentes para evitar o ressecamento da pele); (vi) Indicação: para antisepsia das mãos; e (vii) <u>acionado em frasco de, no mínimo, 100 ml.</u></p>	Frasco de, no mínimo, 100ml	2.100.000
3	<p><u>Álcool Etilico em Gel 70% INPM</u> em conformidade com a Nota Técnica No 3/2020/SEI/DIRE3/ ANVISA e a RDC No 350/2020, com as seguintes especificações:</p> <p>(i) Aspecto: gel; (ii) Cor: incolor; (iii) Odor: característico; (iv) Ph a 100%: 7,0 - 8,5; (v) Densidade a 25 graus celsius: 0,850-0,910g/ml; (vi) Composição: água deionizada, álcool etílico na concentração de 70% inpm, glicerina, trietanomalina, propilenoglicol, carbomero, benzoato de denatônio (ou emolientes equivalentes para evitar o ressecamento da pele); (vi) Indicação: para antisepsia das mãos; (vii) <u>acionado em frasco com dosador que dispense 1,2 a 2 ml quando acionado. Frasco pode ser apresentação de 500ml ou 1L.</u></p>	Frasco de 11 ou Frasco de 500ml	1.066.340 (11) Ou 2.132.680 (500ml)
4	<p><u>Protetores Faciais (Face Shields ou Viseiras Plásticas) (em conformidade com as normas da RDC 356/2020)</u>, com as seguintes especificações:</p> <p>(i) Não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeito que possa causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso; (ii) Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização; (iii) As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou auto ajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário; e (iv) o visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.</p>	Unidade	1.887.836
5	<p><u>Álcool Etilico Hidratado Desinfetante 70% INPM,</u> com as seguintes especificações:</p> <p>(i) Desinfetante hospitalar, (ii) Líquido incolor, límpido e volátil com odor característico,</p>	Frasco de, no mínimo, 400ml	420.896

	<p>(iii) Embalagem plástica e tampa de rosca (ou em spray); (iv) Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote e validade; e (v) <u>Apresentação em Frascos de, no mínimo, 400 ml.</u></p> <p>Caso a apresentação seja em tampa de rosca (e não em spray), deverá ser fornecido também um gatilho para borrifador (dispositivo que se adapta ao bocal dos frascos de álcool etílico 70% inpm e que proporciona jatos com dispersão do álcool para cobertura de superfícies e objetos) em idêntica quantidade.</p>		
6	<u>Caneta esferográfica de tinta de cor azul</u>	Unidade	1.964.140
7	<p><u>Fita adesiva para marcação de distanciamento social</u> na seção eleitoral, locais de votação e filas, conforme qualquer uma das seguintes especificações:</p> <p>1) Rolo de fita adesiva comum zebra (amarela e preta) de dimensões aproximadas de 48mm x 14m; ou 2) Adesivos próprios para marcação de distanciamento social em filas (quadrados ou redondos) - conjunto de 10 unidades 3) Adesivos personalizados para marcação de fila (quadrados ou redondos), com arte a ser fornecida pela Justiça Eleitoral - conjunto de 10 unidades</p>	Rolo ou Conjunto com 10 (dez) adesivos	533.170
8	<u>Posters impressos em tinta colorida em tamanho A3</u> , com arte a ser fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que conterão recomendações sanitárias para as eleições 2020 e serão afixados nas seções eleitorais.	Unidade	533.170
9	<u>Posters impressos em tinta colorida em tamanho mínimo de 54cm x 74cm</u> , com arte a ser fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que conterão recomendações sanitárias para as eleições 2020 e serão afixados nos locais de votação.	Unidade	226.952

3.1.1. As quantidades poderão ser ofertadas de acordo com capacidade de cada doador.

3.1.2. O Tribunal Superior Eleitoral poderá incluir no objeto deste Termo de Referência outros itens que venham a ser posteriormente indicados pela consultoria sanitária que presta apoio a este Tribunal Superior.

3.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM DOADOS

Item	Descrição
1	<u>Consultoria Logística:</u> envolvendo o planejamento e o monitoramento dos recebimentos intermediários e das entregas no destino final, controle de prazos e organização/definição da logística de distribuição das mercadorias para cada unidade da federação, de acordo com as quantidades definidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.
2	<u>Consolidação Logística:</u> recebimento provisório das doações, armazenamento temporário, organização em kits e preparação do despacho para o destino final, de acordo com as informações disponibilizadas pela consultoria logística e pelo Tribunal Superior Eleitoral.
3	<u>Transporte e entrega final:</u> recolhimento dos kits no consolidador logístico e distribuição para as diversas unidades da federação por via área e/ou terrestre.

3.2.1. Consultoria Logística

3.2.1.1. A consultoria logística deverá informar ao TSE sobre qualquer falha no processo de distribuição dos bens doados que possam impactar no prazo final para o recebimento dos produtos pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral.

3.2.2. Consolidação Logística

3.2.2.1. Caberá ao consolidador logístico o recebimento provisório das doações recebidas, informando sobre erros de quantidades e analisando a conformidade do material recebido de acordo com as especificações disponibilizadas pelo TSE.

3.2.3. Transporte e entrega final

3.2.3.1. O serviço consistirá no recolhimento do material disponibilizado pelo consolidador logístico e sua distribuição, por via aérea e/ou terrestre, para o aeroporto de embarque e/ou para as cidades-sede de cada Tribunal Regional Eleitoral.

3.3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.3.1. Os bens doados deverão ser entregues ao consolidador logístico de acordo com as orientações emanadas pelo TSE.

3.3.2. O destino final dos materiais e equipamentos é a cidade-sede de cada Tribunal Regional Eleitoral, no endereço e nas quantidades definidas pelo TSE.

3.3.3. O prazo final para a disponibilização dos equipamentos e materiais na cidade-sede de cada Tribunal Regional Eleitoral é o dia 30 de setembro de 2020.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O recebimento definitivo será efetuado por servidor ou Comissão designada pelo TSE e/ou pelo respectivo TRE, que terá o prazo de 7 (sete) dias corridos, após a disponibilização dos materiais e equipamentos no destino final, para emitir o Termo de Recebimento Definitivo – TRD, que poderá ser substituído pelo Laudo de Avaliação Técnica. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:

a) conferência do quantitativo doado;

b) conferência do aspecto qualitativo, conforme a especificação prevista neste Termo de Referência e na proposta de doação;

4.2. Os materiais ofertados devem atender as especificações deste Termo de Referência, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas técnicas pertinentes, quando aplicáveis. Em caso de dúvida a respeito do atendimento das especificações técnicas, os materiais serão submetidos à consultoria sanitária que presta apoio a este Tribunal Superior para aprovação.

4.3. Somente serão aceitos materiais e equipamentos com nome fantasia e marcas comerciais que sejam produtos de prateleira, **usualmente ofertados ao mercado neste padrão.**

4.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de doação.

4.5. Estando os produtos entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e na quantidade doada, o servidor emitirá o respectivo Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

4.6. A doadora deverá recolher os materiais e equipamentos reprovados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação. Caso não os recolha, eles poderão ser descartados ou utilizados para outros fins.

5. OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

- 5.1.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5.2.** Exercer o acompanhamento e controle do adequado cumprimento das obrigações contratuais.
- 5.3.** Comunicar à doadora qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto contratual.
- 5.4.** Receber definitivamente os bens e/ou serviços nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 5.5.** Proporcionar os meios necessários à boa execução do objeto contratual.
- 5.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela doadora.
- 5.7.** Dar aos equipamentos de proteção, produtos e materiais doados que não sejam utilizados durante as eleições e/ou que permitam reutilização a destinação convencionada no Termo de Doação.

6. OBRIGAÇÕES DA DOADORA

- 6.1.** Executar integralmente o objeto contratual, conforme ofertado no Termo de Doação, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, observada a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do donatário.
- 6.2.** Entregar os produtos doados e/ou prestar os serviços em conformidade com as especificações técnicas descritas e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.3.** Manter atualizados durante toda a fase de execução do Termo de Doação os dados do representante, tais como seu nome, os contatos de telefone, correio eletrônico ou outro meio hábil para comunicação com o donatário.
- 6.4.** Manter as condições de qualificação exigidas no Edital.
- 6.5.** Acatar as orientações do donatário, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações que forem eventualmente emitidas.
- 6.6.** Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da execução do Termo de Doação.
- 6.7.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento dos bens ofertados na proposta, inclusive obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de acidentes de trabalho.

7. VIGÊNCIA

- 7.1.** O Termo de Doação terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 180 (cento e oitenta) dias.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderão apresentar manifestação de interesse para fins do Aviso de Solicitação de Manifestações de Interesse qualquer pessoa jurídica de direito privado interessada, dando-se preferência a entidades de classe ou entidades representativas de categoria econômica de âmbito nacional ou regional, de acordo com o quantitativo ofertado, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as disposições deste Termo de Referência e do Edital e as demais normas legais .

8.2. É vedada a utilização do Termo de Doação para fins publicitários, sendo permitida a menção de caráter informativo e/ou institucional da doação pelo doador.

8.3. Fica vedado o recebimento de doações:

8.3.1. nas hipóteses previstas no art. 23 do Decreto nº 9.764/2019 e no art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6/2019;

8.3.2. de pessoas jurídicas em processo de recuperação judicial, sem plano de recuperação acolhido judicialmente; em processo de recuperação extrajudicial; cuja falência tenha sido decretada; em insolvência civil; em dissolução ou em liquidação;

8.3.3. de partidos políticos ou quaisquer entidades a eles ligadas, assim como quaisquer entidades que exerçam atividade político-partidária.

8.4. Com vista à comprovação da idoneidade da possível doadora e comprovação do atendimento às condições de participação, serão consultados os seguintes cadastros oficiais:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

8.5. Poderá ser solicitada aos proponentes a apresentação de amostras dos bens ofertados em suas propostas, em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à notificação, para verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

8.6. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail doacaoeleicoes2020@tse.jus.br em até 3 (três) dias úteis anteriores ao prazo final da entrega de propostas.

8.7. As comunicações com os proponentes serão realizadas, preferencialmente, por meio do correio eletrônico informado pelo proponente na Proposta de Doação.

ANEXO I-I – MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE DOAÇÃO DE BENS

1. DADOS DO PROPONENTE:

Denominação ou Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Nome do Sócio Majoritário ou Equivalente: _____

CPF: _____

Nome do Preposto: _____

Telefone e e-mail de contato: (____) _____ - _____

2. DESCRIÇÃO DOS BENS

Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento em doação dos seguintes bens, conforme descritos, caracterizados e especificados, e nas condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Item	Descrição Resumida	Unid. de Medida	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
TOTAL GERAL:					

3. VALOR DE MERCADO ATUALIZADO:

O valor total de mercado atualizado dos bens oferecidos em doação é de aproximadamente R\$ _____ (valor por extenso, com duas casas decimais).

4. DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ART. 23 DO DECRETO Nº 9.764/2019:

O proponente declara e garante que não incide em nenhuma das vedações do art. 23 do Decreto nº 9.764/2019.

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Aviso de Solicitação de Manifestações de Interesse nº 01/2020 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa/Entidade proponente
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-II – MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DADOS DO PROPONENTE:

Denominação ou Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Nome do Sócio Majoritário ou Equivalente: _____

CPF: _____

Nome do Preposto: _____

Telefone e e-mail de contato: (____) _____ - _____

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento em doação dos serviços descritos, caracterizados e especificados, e nas condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Item	Descrição Resumida	Valor

3. VALOR DE MERCADO ATUALIZADO:

O valor total de mercado atualizado dos serviços oferecidos em doação é de aproximadamente R\$ _____ (valor por extenso, com duas casas decimais).

4. DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ART. 23 DO DECRETO Nº 9.764/2019:

O proponente declara e garante que não incide em nenhuma das vedações do art. 23 do Decreto nº 9.764/2019.

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Aviso de Solicitação de Manifestações de Interesse nº 01/2020 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa/Entidade proponente
(Nome, cargo e carimbo da empresa)